Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 19 de junho de 2007.

MENSAGEM Nº 041/2007

Exmo. Sr. Presidente e demais Edis.

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza a Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 e dá outras providências.

Certo da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito de Vassouras

Exmo. Sr.
RENAN VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº. 305/2007

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0004 - R$ 100.000,00

02.02 – Secretaria Municipal de Administração

04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0063	Gestão Administrativa	
04.122.0063.2073	**Manutenção da Administração Geral**	
4.4.90.52.00.0004	Equipamentos e Material Permanente	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

02.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

17	Saneamento	
17.512	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0046	Saneamento Básico	
17.512.0046.2065	**Saneamento Ambiental**	
4.4.90.51.00.0004	Obras e Instalações	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 18 de Junho de 2007.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal